COMISSÃO DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

Vitória, 20 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 11279/2023
PROJETO DE LEI 215/2023
AUTORES: VEREADOR LEONARDO MONJARDIM

EMENTA: "INSTITUI O DIA DO ADESGUIANO E ALTERA O ANEXO I DA LEI 9.278, DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO".

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Leonardo Monjardim, por intermédio do qual objetiva incluir o Dia do Adesguiano no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a ser celebrado no dia 29 de junho.

O Autor justifica sua iniciativa na importância da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra para o Brasil, considerando seu objetivo de "promover o desenvolvimento de líderes e gestores comprometidos com o desenvolvimento nacional e a segurança do país", além de desempenhar "um papel fundamental na formação e no aprimoramento de lideranças em diversos setores, incluindo política, empresarial, militar e social".

A relatoria do Vereador Davi Esmael opinou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto de lei.

27 99503-1649
27 99846-5632
-4748
chicohosken.com.br
gabinete@chicohosken.com.br
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES,
Gabinete 701

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3200380039003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por FRANCISCO HOSQUEM PIRES:61927180759 Data: 20/11/2023 16:21:39

Este Vereador foi designado Relator do projeto de Lei na Comissão de Cultura, Esporte e Lazer.

É o breve relatório.

2. DO VOTO

Conforme dispõe o artigo 64 do Regimento Interno desta Casa:

> Art. 64 Compete à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre:
>
> I – Cultura e Turismo:
>
> a) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
> b) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos;
> c) instrução e desenvolvimento cultural e artístico;
> d) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura e ao turismo;
> e) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com cultura e turismo.
>
> II – Esporte e Lazer opinar sobre:
>
> a) serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer;
> b) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas a esporte e lazer;
> c) política de desporto na esfera pública municipal; d) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com esporte e lazer

O projeto de lei em exame tem o objetivo incluir no calendário Oficial de Eventos Culturais no Município de Vitória o “Dia do Adesguiano”, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.

27 99503-1649
27 99846-5632
[illegible]-4748
chicohosken.com.br
gabinete@chicohosken.com.br
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, [illegible]
Gabinete 701

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cabe a esse membro da comissão da cultura, analisar e relatar a proposta de lei em questão sob a perspectiva da relevância para a cultura.

Em pesquisa ao sítio eletrônico da ADESG (https://adesges.org.br/), temos que a Associação não possui fins lucrativos e tem por missão congregar os diplomados da Escola Superior de Guerra (ESG).

A ADESG, visa, dentre outras coisas: preservar e projetar os valores morais e espirituais da nacionalidade; difundir conceitos doutrinários e estudos conjunturais relacionados com a Segurança e o Desenvolvimento, com ênfase na Defesa Nacional, observados os métodos e pesquisas da Escola Superior de Guerra; e desenvolver atividades culturais e educacionais.

Assim, considerando que a Associação promove atividades relevantes para a cultura nacional e local, OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

Vereador Chico Hosken
Podemos

27 99503-1649
27 99846-5632
[illegible]-4748
chicohosken.com.br
gabinete@chicohosken.com.br
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, [illegible]
Gabinete 701

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.